

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	INFR	PT	PENALID	MED ADM	OBSERVAÇÃO
501-00	<p>Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir</p> <p>*** A APREENSÃO DO VEÍCULO É UMA PENALIDADE QUE CABE À AUTORIDADE DE TRÂNSITO APLICAR, APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA.</p> <p>*** A REMOÇÃO É A MEDIDA ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE APREENSÃO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL.</p> <p style="text-align: center;">INABILITADO</p>	162 I CAP XIV	C	7	Aprensão do veículo		<p>- Condutor não habilitado;</p> <p>- Veículo entregue ao Sr. Fulano, CNH nº xxx /ou/ DRV nº xxx;</p> <p>- GEROU PERIGO: Condutor encaminhado à área judiciária por Crime de Trânsito previsto no Art. 309 do CTB ou 330 do CP (desobediência) ou Art 34 da LCP (direção perigosa). Pois realizou manobras evasivas para escapar à fiscalização, gerando perigo de dano a terceiros.</p> <p>- NÃO GEROU PERIGO: Condutor encaminhado à área judiciária por Contravenção Penal prevista no Art. 32 da LCP (conduzir veículo sem a devida habilitação);</p> <p>* COMBINAÇÕES: 50610 - Entregar...; 51180 - Permitir...; 52070 - Dirigir sem atenção...; 52150 - Dirigir ameaçando...; 58350 - Desobedecer às ordens...; 60760 - Transpor bloqueio...; Res 168/04 - Processo de habilitação;</p>
502-90	<p>Dirigir veículo com CNH ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir</p> <p>*** EXISTE O ENTENDIMENTO QUE CONDUIR O VEÍCULO COM A CNH SUSPensa POR PONTOS NÃO CONSTITUI CRIME DE TRÂNSITO. APENAS INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO CABENDO O REGISTRO NA POLÍCIA CIVIL.</p> <p>*** CONFORME INSTRUÇÃO DA 9ªSPRF, A CNH DEVERÁ SER RECOLHIDA, A FIM DE QUE O CONDUTOR COMPAREÇA A UM CFC, FAÇA O CURSO DE RECICLAGEM E RECEBA NOVAMENTE A CARTEIRA.</p>	162 II 160 261 263 265 268 272 292 293 294 295 296	C	7	Aprensão do veículo		<p>- Condutor com a CNH suspensa ou cassada por força de decisão judicial, conforme consulta ao sistema GID;</p> <p>- DENARCH nº xxx;</p> <p>- Veículo entregue ao Sr. Fulano, CNH nº xxx /ou/ DRV nº xxx;</p> <p>- Condutor encaminhado à área judiciária por Crime de Trânsito previsto no Art. 307 do CTB.</p> <p>* COMBINAÇÕES: 50700 - Entregar...; 51260 - Permitir...; Res 54/98 - Suspensão da CNH; Res 58/98 - Curso de reciclagem; Res 168/04 - Processo de habilit/reciclagem;</p>
502-91	Dirigir veículo com CNH cassada	162 II	C	7			
502-92	Dirigir veículo com Permissão para dirigir cassada	162 II	C	7			
502-93	Dirigir veículo com CNH, com suspensão do direito de dirigir	162 II	C	7			
503-70	<p>Dirigir veículo com CNH ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo</p> <p>*** CONFORME INSTRUÇÃO DA 9ªSPRF, SÓ HÁ RECOLHIMENTO DA CNH OU PD EM CASO DE SUSPEITA DE INAUTENTICIDADE, VALIDADE VENCIDA A MAIS DE 30 DIAS OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JÁ DECRETADA PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.</p>	162 III 146	C	7	Aprensão do veículo	Recolhimento da CNH	<p>- Condutor habilitado na categoria "B" conduzindo uma motocicleta;</p> <p>- Veículo entregue ao Sr. Fulano, CNH nº xxx /ou/ DRV nº xxx;</p> <p>* COMBINAÇÕES: 50880 - Entregar...; 51340 - Permitir...;</p>
503-71	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo	162 III	C	7			
503-72	Dirigir veículo com Permissão para dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo	162 III	C	7			
504-50	<p>Dirigir veículo com validade da CNH vencida a mais de trinta dias</p> <p>*** EM CASO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VENCIDA A MAIS DE TRINTA DIAS, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO, APLICA-SE A MESMA PENALIDADE E MEDIDA ADMINISTRATIVA. CONFORME ART. 34, §4º DA RES. 168/04.</p> <p style="text-align: center;">CNH VENCIDA</p>	162 V 272	C	7		Retenção do veículo e Recolhimento da CNH	<p>- Habilitação ou Permissão para Dirigir vencida em xxx;</p> <p>- DENARCH nº xxx;</p> <p>- Veículo entregue ao Sr. Fulano, CNH nº xxx /ou/ DRV nº xxx;</p> <p>* COMBINAÇÕES: 50960 - Entregar...; 51420 - Permitir...; Port 28/99 - Prazo 30 dias para renov. PD; Res. 168/04 - Habilitação;</p>
505-30	Dirigir o veículo sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou renovação da licença	162 VI	C	7		Retenção do veículo	<p>- Condutor levava os óculos no bolso da camisa;</p> <p>- Regularizado.</p>